



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS

CD/21808.65144-00

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.070, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro.

EMENDA MODIFICATIVA N^º /2021

Dê-se ao inciso III do art. 2º da Medida Provisória n.º 1.070/2021 a seguinte redação:

“Art. 2º

III - agentes penitenciários, agentes socioeducativos, peritos e papiloscopistas integrantes dos institutos oficiais de criminalística, de medicina legal e de identificação:

- a) ativos;
- b) inativos; e
- c) aposentados; e

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Um dos setores de maior relevância no âmbito da Segurança Pública, em nosso país, é o dos agentes públicos que executam as medidas socioeducativas que acautelam adolescentes e jovens adultos, também chamados agentes de segurança socioeducativos.

Esses importantes profissionais representam uma peça chave no processo de ressocialização de adolescentes infratores, garantindo a efetividade de todas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS

as medidas protetivas e socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não há como se falar em segurança pública sem mencionar os graves crimes, dito pela lei como atos infracionais, cometidos por adolescentes, vale ressaltar que nas unidades Socioeducativas permanecem jovens até 21 anos de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente.

Mais do que justo que os Agentes Socioeducativos de todo o Brasil estejam também contemplados neste importante projeto de financiamento de habitação, projeto que visa beneficiar a todos os membros das forças de segurança.

Estamos certos de que os nobres parlamentares farão justiça a Segurança Pública Brasileira para a inclusão dos agentes socioeducativos, razão pela qual pedimos a aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, de setembro de 2021.

JOÃO CAMPOS Vice-líder do Republicanos